PARECER Nº 1643/2001 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 273/2001**.

Projeto de lei de autoria do nobre Vereador Cláudio Fonseca objetiva estabelecer o dia 1º de Maio como a data-base para o funcionalismo municipal, para que anualmente, em negociação coletiva, seja promovida a revisão das condições de trabalho e remuneração dos servidores, promovendo sua valorização, contando com a participação das entidades de classe representativas dos servidores municipais.

A data escolhida de 1° de Maio, Dia do Trabalho, feriado mundial, decorre do significado histórico da luta do trabalhador por melhores condições de vida e trabalho.

Já houve discussões das entidades sindicais e profissionais dos servidores quanto a melhor data-base a ser fixada, que poderia ser 1° de janeiro diante da constatação de maior arrecadação no primeiro trimestre do ano, ou no dia 28 de outubro, dia do funcionário público, para assegurar percentuais no orçamento anual, entre outras datas pelos mais variados motivos.

Sem prejuízo da legislação salarial vigente, na data-base negocia-se um aumento real de salários e vários outros itens da pauta de reivindicações que não precisam ser necessariamente financeiros, mas condições de trabalho, melhorias na assistência médica e hospitalar, entre outros.

Desta forma a data escolhida tem por mérito não só a história, mas o fato de já contar com a projeção do fluxo de caixa decorrente da maioria de impostos arrecadados, dando a possibilidade de incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias itens que foram negociados, permitindo sua consagração dentro da lei orçamentária anual.

Favorável, portanto, nosso parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 12/12/01.

José Olímpio - Presidente Antonio Paes - Baratão - Relator Aurélio Nomura Erasmo Dias Toninho Campanha